

1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 00016/2023-CPL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, Zona Rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSSD/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 500 - SALA 802 - JARDIM OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ Nº 13.519.354/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARLENE CASADO MAILHO, brasileira, casada, advogada, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA OCEANO PACÍFICO 500, APTO 601 - INTERMARES - CABEDELO - PB, CPF Nº 204.059.362-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 438.385 SSP/RO. DORAVANTE SIMPLEMENTE CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

Art. 1º - A vigência deste Aditivo Contratual contará a partir do dia 13/01/2024 estendendo-se até 12/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 2º - O valor do referido 1º Aditivo é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 1º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00016/2023-CPL, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 09 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

CPF Nº

051.082.894-99

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA

Prefeita

CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

MARLENE CASADO MAILHO
ISMAEL:20405936249

Assinado de forma digital por MARLENE CASADO MAILHO ISMAEL:20405936249
Dados: 2024.01.09 10:53:52 -03'00'

CPF Nº

094.145.004-05

SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Marlene Casado Mailho

CPF: 204.059.362-49